

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Impulso para início de procedimento concursal para atribuição de fogos habitacionais de arrendamento apoiado

INFORMAÇÃO N.º: 11/GAS/2023

NIPG: 1091/23

DATA: 2023/01/18

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
19-01-2023



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
19-01-2023



Helena Pola

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Concordo.
Proponho a RC.
18-01-2023



Regina Piedade, Dra.
Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré

INFORMAÇÃO

Ex.ma Senhora Vereadora com o Pelouro da Ação Social,

No âmbito das suas atribuições, o Gabinete de Ação Social vem informar que no Bairro Municipal Mãe D'Água existem, de momento, 5 fogos habitacionais desocupados:

Artigo Matricial	Lote	Fração	Andar	Tipologia
9932	1	E	2.º Esq.	T2
9935	4	F	2.º Drt.	T2
9938	7	E	2.º Esq.	T2
9089	11	E	2.º Esq.	T2
9091	13	E	2.º Esq.	T3

Além dos fogos habitacionais supra, na freguesia de Famalicão existe um fogo habitacional propriedade desta Câmara Municipal, que à data está disponível, e que pode ser sujeito a concurso:

Artigo Matricial	Localização	Descrição	Tipologia
1155	Camarção – n.º2 – Famalicão – 2450-027 Famalicão (atual Rua Artur Feliciano)	Prédio Urbano destinado a habitação, composto por r/ch, 1.º andar e Logradouro	T3

Face ao exposto, e tendo em consideração o agravamento e aparecimento de novas situações de vulnerabilidade socioeconómica, que carecem de resposta habitacional, e sendo uma das atribuições dos Municípios o domínio da habitação, nos termos da alínea i) do n.º2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e, dispondo o Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitações de Arrendamento Apoiado do Município da Nazaré das condições de acesso a estas habitações, que no n.º1 do artigo 7.º refere a atribuição de habitação de arrendamento apoiado por concurso por classificação, **propõe-se que se dê o impulso para o início do procedimento concursal com vista à atribuição dos 6 fogos habitacionais disponíveis e supra identificados, bem como, se diligencie no sentido da reabilitação dos mesmos.**

À consideração superior,

A TÉCNICA SUPERIOR
18-01-2023

Mafalda Barqueiro

